



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 03 - Fundo Municipal de Educação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Fundo Municipal de Educação.

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.086 – Manutenção do Programa Quota Salário.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc.pessoa jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.16 –Manutenção e conservação de bens móveis.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

AUTORIZAÇÃO

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Administrativo de Dispensa de Licitação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

À Comissão de Contratação para as devidas providências.

São Domingos do Araguaia - PA, 19 de Abril de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA**



LEONISSE MONTEL DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação